

PERITO EM DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO

AVISO DE VAGA

Lista de reserva - Agentes temporários – Grupo de funções AD, grau 7

Está preparado para o seu próximo grande desafio?

A Fundação Europeia para a Formação (ETF) procura peritos em desenvolvimento do capital humano (DCH) que contribuam para a plena consecução da sua estratégia.

Tem experiência profissional num ou mais destes domínios temáticos?

- análise da procura de competências/políticas ativas do mercado de trabalho
- envolver as empresas no desenvolvimento de competências
- políticas de aprendizagem ao longo da vida
- políticas e ações de aprendizagem baseada no trabalho

Tem uma paixão pelo desenvolvimento do capital humano e está interessado em apoiar as reformas políticas dos países onde a ETF trabalha? Então queremos ouvir a sua opinião!

O que é a Fundação Europeia para a Formação?

A Fundação Europeia para a Formação é uma agência da UE sediada em Turim, Itália. Auxilia os países em transição e em desenvolvimento a tirarem partido do potencial do seu capital humano através da reforma dos sistemas de ensino, de formação e do mercado de trabalho, no contexto das políticas das relações externas da UE.

Apoiamos os países vizinhos da UE a melhorarem os respetivos sistemas de ensino e formação profissionais, a analisarem as necessidades de competências e a desenvolverem os seus mercados de trabalho. Desta forma, ajudamo-los a melhorarem a coesão social e a atingirem um crescimento económico mais sustentável que, por sua vez, beneficia os Estados-Membros e os respetivos cidadãos através da melhoria das relações económicas.

O que propomos?

Tipo de contrato: Agente Temporário – Grupo de Funções AD, grau 7.

Duração do contrato: três anos, renovável – ou durante um projeto específico, sujeito a um período de estágio.

Vencimento tipo: de um agente solteiro com seis anos de experiência profissional relevante: aproximadamente 4 690 EUR líquidos/mês; ou de um agente com seis anos de experiência

profissional relevante, subsídio de expatriação e um filho a cargo: aproximadamente 6 650 EUR líquidos/mês.

Quais serão as suas funções e como executará o seu trabalho?

Na qualidade de perito em DCH, trabalhará em estreita cooperação com outros peritos e membros da equipa. Desenvolverá relações produtivas e de cooperação em todos os departamentos da ETF e fora da ETF. Empregará competências orais e escritas com diferentes partes interessadas. É altamente organizado e um trabalhador em equipa de espírito aberto, entusiástico e proativo.

Participará num ou mais projetos da ETF centrados em temas definidos na estratégia da ETF.

Será responsável pela execução das seguintes tarefas:

- apoiar a evolução das políticas num ou mais dos domínios temáticos acima referidos
- apoiar o acompanhamento das políticas em matéria de DCH e gerar aconselhamento político
- atuar como agente de ligação do país: desenvolver e manter relações com as partes interessadas num determinado país
- contribuir para os processos de programação e de diálogo político da UE em matéria de DCH
- utilizar dados quantitativos e qualitativos sobre a evolução temática e nacional, como parte de estudos/análises de questões relacionadas com o DCH
- partilhar conhecimentos através de diferentes meios de comunicação social e envolver as partes interessadas utilizando métodos inovadores, incluindo a facilitação de eventos, e a utilização das redes sociais e a ligação em rede
- estabelecer ligações e parcerias com os serviços da UE, os países parceiros e a comunidade internacional

Viajará frequentemente tanto para os países onde a ETF opera como para os Estados-Membros da UE.

Critérios de elegibilidade

Para ser considerado elegível, o candidato tem obrigatoriamente de cumprir os seguintes requisitos na data-limite para apresentação das candidaturas:

- 1 Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia ou de um dos países onde a ETF opera, excluindo a Bielorrússia e a Rússia;
- 2 Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis;
- 3 Encontrar-se em situação regular face às leis de recrutamento que lhe forem aplicáveis em matéria militar;
- 4 Preencher as condições de aptidão física necessárias para o exercício das funções inerentes ao cargo;
- 5 Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, quatro anos, comprovados por um diploma, e seguidos de, pelo menos, seis anos de experiência profissional adequada;

ou

Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, três anos, comprovados por um diploma, e seguidos de, pelo menos, sete anos de experiência profissional adequada.

Apenas serão tomados em consideração os diplomas emitidos pelos Estados-Membros da UE ou que tenham sido objeto de certificados de equivalência concedidos pelas autoridades desses Estados.

- 6 Possuir um conhecimento aprofundado (nível C1 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas ou QECRL) de uma das línguas da União e possuir um conhecimento satisfatório (nível B2 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas) de outra língua da União, na medida do necessário ao exercício das suas funções.

Critérios de seleção

Os candidatos devem demonstrar:

Experiência profissional

- um mínimo de seis anos – durante os últimos dez anos – de experiência profissional no domínio do desenvolvimento do capital humano, em conformidade com o descrito na secção Quais serão as suas funções e como executará o seu trabalho?
- no âmbito dos seis anos de experiência no domínio do desenvolvimento do capital humano, pelo menos três anos num ou mais dos domínios temáticos da ETF acima mencionados
- experiência profissional em ou para economias em transição e/ou em desenvolvimento

Conhecimentos técnicos e competências

- muito bons conhecimentos de DCH em um ou mais dos domínios temáticos da ETF acima mencionados;
- muito bons conhecimentos e competências sobre processos, ferramentas e instrumentos de aconselhamento em matéria de políticas no domínio do desenvolvimento do capital humano;
- muito bons conhecimentos e competências em matéria de monitorização e avaliação nos domínios temáticos da ETF;
- muito boas competências na aplicação das políticas globais e da UE no âmbito de programas e instrumentos no contexto da cooperação para o desenvolvimento;
- muito boas competências de trabalho em rede e de estabelecimento de parcerias com organizações internacionais;
- competências digitais
- Experiência de trabalho no ambiente da UE

Excelentes competências pessoais nas seguintes áreas:

- adaptabilidade;
- análise;
- consciência e sensibilidade interculturais
- promoção de relações de colaboração;

- comunicação oral e escrita;
- auto-organização;

Mais-valias

- conhecimentos e competências numa ou mais áreas transversais ao DCH: digital, verde, género
- árabe, francês ou russo de nível B2 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

Apresentação de candidaturas

A data-limite para a apresentação das candidaturas é 18 de maio de 2022, às 23h59 (hora de Turim).

O candidato é convidado a enviar a sua candidatura através do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação, na secção “about” (acerca) e depois na secção “recruitment” (recrutamento).

Os candidatos são vivamente aconselhados a não esperar até ao último dia para apresentar as suas candidaturas, uma vez que um forte tráfego de Internet ou uma falha de ligação à Internet podem causar dificuldades de envio. A Fundação Europeia para a Formação não pode ser responsabilizada por qualquer atraso na sua candidatura causado por essas dificuldades.

Requisitos formais

O candidato deverá facultar todos os documentos mencionados abaixo, até à data-limite, de preferência em inglês:

- uma carta de apresentação de uma página, no máximo, explicando por que razão está interessado(a) na posição e o(s) domínio(s) temático(s) para o(s) qual(ais) gostaria de contribuir
- um curriculum vitae com o modelo CV Europass;

Tenha em atenção que apenas serão aceites para a fase de seleção as candidaturas apresentadas em linha através do sítio Web da ETF, em conformidade com os requisitos formais acima mencionados e com indicação do(s) domínio(s) temático(s).

Seleção

O processo de seleção inclui três fases consecutivas:

Fase 1 – Análise das candidaturas

1.1 Elegibilidade

A equipa de recrutamento procederá à análise de todas as candidaturas. Apenas as candidaturas que satisfaçam todos os critérios de elegibilidade e requisitos formais passam para a fase seguinte.

1.2 Seleção para entrevistas e testes escritos

Com base nas informações fornecidas no curriculum vitae, o júri avaliará as candidaturas em função da experiência profissional e das competências e aptidões técnicas exigidas. Os candidatos que apresentarem as candidaturas mais apropriadas serão convidados para uma entrevista e para realizar testes escritos. Serão aceites cerca de 6 candidatos.

A ETF conta receber um elevado número de candidaturas. Consequentemente, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados pela equipa de recrutamento. Esta fase deverá ter lugar em junho de 2022.

Fase 2 – Entrevistas e testes escritos

O comité avaliará a experiência profissional e as competências dos candidatos necessárias para o lugar a concurso e para os agentes temporários da UE através de uma entrevista e de testes escritos. Pelo menos uma parte dos testes será avaliada de forma anónima. As entrevistas e os testes escritos serão realizados preferencialmente em inglês.

Após a conclusão desta fase, o comité apresentará ao Diretor da ETF uma lista de candidatos considerados mais consentâneos com os critérios de seleção que tenham obtido, pelo menos:

- 70 % dos pontos atribuídos às competências pessoais e
- 70 % dos pontos atribuídos às competências técnicas e à experiência profissional relevante.

Pode ser organizada remotamente.

Fase 3 – Lista de reserva

Tendo em conta a proposta efetuada pelo comité, o diretor da Fundação Europeia para a Formação constituirá uma lista de reserva com os candidatos mais adequados.

Esta lista é válida até 31 de dezembro de 2023. Esta validade poderá ser prorrogada por decisão do diretor. A inclusão nesta lista não garante uma oferta de emprego.

Quando o lugar a concurso ficar vago ou tiver de ser provido, o diretor poderá oferecer um emprego a um candidato da lista cujo perfil melhor corresponda às necessidades da Fundação Europeia para a Formação nesse momento.

Trabalhos do comité

Os trabalhos do comité, bem como as suas deliberações, são estritamente confidenciais, não sendo permitido nenhum contacto com os seus membros. O contacto com os seus membros constitui um motivo para a desqualificação do processo.

Condições contratuais

Contrato de trabalho

O contrato de trabalho: a) tem duração fixa de três anos e é renovável; ou b) tem a duração de um projeto específico. Está sujeito a um período de estágio de nove meses.

Os contratos de agente temporário estão em conformidade com as disposições do artigo 2.º, alínea f), do Regime Aplicável aos Outros Agentes (ROA) da União Europeia. Nos termos deste tipo de contrato, o agente fica obrigado a respeitar o Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia e as regras de execução pertinentes.

A Fundação Europeia para a Formação só ficará obrigada a cumprir o contrato de emprego que oferecer se o candidato escolhido, antes da assinatura do contrato:

- tiver fornecido o original ou cópias autenticadas de todos os documentos relevantes comprovativos da sua elegibilidade, incluindo um registo criminal limpo;
- tiver realizado um exame médico obrigatório que comprova que preenche as condições de aptidão física necessárias ao exercício das funções em causa;

- tiver informado a Fundação Europeia para a Formação de qualquer conflito de interesses real ou potencial, e tiver sido considerado como não tendo qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência ou qualquer outro conflito de interesses.

Continuidade do emprego entre as agências da UE

Caso o candidato escolhido seja atualmente titular de um contrato de agente temporário nos termos do artigo 2.º, alínea f), do ROA e se qualifique para uma transferência ao abrigo desse regime, o leque de graus admissível para este cargo é AD 6 a AD 8.

Vencimento e benefícios

Dependendo da situação pessoal dos candidatos, os membros do pessoal podem ter direito a vários subsídios, tais como o subsídio de expatiação, o abono de lar, o abono por filho a cargo, o abono escolar, etc. O vencimento está sujeito a um imposto comunitário retido na fonte e os membros do pessoal estão isentos de tributação nacional.

Informações complementares

Os documentos fornecidos durante o processo não serão devolvidos aos candidatos, ficando arquivados na ETF durante o tempo necessário e sendo posteriormente destruídos.

A legislação da UE em matéria de proteção dos dados pessoais e de confidencialidade das informações aplica-se a todos os dados pessoais recolhidos para este processo.

Para mais informações, consultar a secção Privacy statement (Declaração de confidencialidade) do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação.

Os candidatos que considerem que os seus interesses foram prejudicados por qualquer decisão relacionada com o processo podem apresentar uma reclamação seguindo as instruções disponíveis no sítio Web da Fundação Europeia para a Formação.

NOTAS: Na eventualidade de se verificarem discrepâncias entre as diferentes versões linguísticas, faz fé a versão inglesa.